



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos de sinalização áudio-visual automotiva, medida necessária para viabilizar a plena atuação da Polícia Judicial deste Tribunal, conforme tabela:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
1 - Conjunto de sinalizador áudio-visual para um carro. Com Instalação conforme Anexo II.	1.1	MÓDULO (KIT) STROBO COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor <b>RUBI</b> , com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Cada LED deverá obedecer essas especificações: cor predominante: <b>RUBI</b> , com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; categoria: AlInGaP.	4
	1.2	MÓDULO (KIT) STROBO COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor <b>AZUL</b> , com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Cada LED deverá obedecer essas especificações: cor predominante: <b>AZUL</b> , com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; categoria: AlInGaP.	4
	1.3	MÓDULO DE CONTROLE deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas	1

		variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.	
	1.4	SINALIZADOR ACÚSTICO com amplificador (sirene) de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 dB @ 13,8 Vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 30 W RMS, com interligação: a) principal com o Módulo de Controle (item 1.3); e b) auxiliar de áudio com rádio transceptor. O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias. O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.	1
	1.5	CHICOTE ELÉTRICO ÚNICO composto de um conjunto organizado de fios, terminais e conectores que percorrem todo o veículo e transmitem informações e energia elétrica. O chicote elétrico será responsável por interligar o Módulo de Controle (item 1.3) com: a) o Sinalizador Acústico (item 1.4); e b) todos os Kits Strobos de 4 Leds (itens 1.1 e 1.2). O chicote elétrico utilizado deve ser único e de ótima qualidade, ou seja deve ser imune a curtos-circuitos, fugas de carga e riscos de incêndio.	1
2 - Kit de três adesivos imantados para carro. Conforme modelos do Anexo II.	2.1	KIT DE TRÊS ADESIVOS DE IMÃ (MANTA MAGNÉTICA) por carro (um no capô, um na lateral do motorista e um na lateral do passageiro da frente). Manta Magnética Natural com aplicação em adesivo Vinil Impressão Digital EcoSolvente com Resolução 1440dpi - Colorido. Material com alto padrão de qualidade. Espessura da manta 0,8mm (própria para Carro) Mantas magnéticas com medidas e modelo constantes do Anexo II deste Termo de Referência. Durabilidade mínima de dois anos.	2
3 - Sirene automotiva portátil com 7 tons com microfone e controle.	3.1	SIRENE COM 105DB DE PRESSÃO SONORA, 20W de potência, tensão de operação de 12V. O controle deve possuir ao menos 7 (sete) diferentes tons (como Bombeiro, Polícia, Alarme Automotivo, Interferência, Ambulância, Sinal Decrescente e Alarme Residencial). Vir com microfone que possibilita a dissipação da voz a parte externa do veículo. Consumo em Durante Utilização: 2,5A. Fabricação em Plástico Resistente. Dimensões de Sirene (AxLxC): 12x12x14cm. Dimensões do Controle(AxLxC): 9x5,5x3cm. Cabo de alimentação com no mínimo dois metros de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Conteúdo: uma Sirene, um microfone (com controle); e um suporte para microfone. <u>Modelo de referência</u> : Sirene Alto-Falante 7 Tons Tech One, observação: serão aceiros produtos com qualidade igual ou melhor que o produto de referência.	4
4 - Luzes de Advertência (Giroflex) Interno de Parabrisa Azul e Vermelho	4.1	GIROFLEX INTERNO PARABRISA AZUL E VERMELHO com plug 12v para acendedor de Cigarros, facilitando o uso e a instalação, possui botão liga e desliga no adaptador e cabo resistente. Inclui um suporte com 4 ventosas de alta fixação para vidros sendo dianteiro, traseiro ou laterais. 8 LedS em um único painel, sendo 4 vermelhos e 4 azuis, não possui sirene, possui 3 formas de iluminação diferentes. Informações técnicas: potência: 8w; tensão: DC-12V; tamanho mínimo do cabo: 2 (dois) metros; tamanho: 26.5cm x 10.5cm x6cm; e peso do produto: 350g. Conteúdo: um giroflex, quatro ventosas; um suporte de metal; e dois parafusos.	4
5 - Giroflex externo vermelho - base com imã	5.1	GIROFLEX EXTERNO COM 54 LEDS E BASE COM IMÃ contendo cabo espiralado com plug acendedor veicular 12V. Equipamento resistente a chuva. Material de alta durabilidade e baixo consumo. Giroflex do tipo sinalizador de emergência contendo 54 LEDs do tipo SMD e 7 feitos de luz. Medidas Aproximadas: (DxA)11x12cm. Contém chave liga e desliga externamente no	4

		produto. Cabo de alimentação com no mínimo dois metros de comprimento. <u>Modelo de referência</u> : Giroled Autopoli vermelho 10w 54 leds base com imã, observação: serão aceiros produtos com qualidade igual ou melhor que o produto de referência.	
6 - Adpatador de isqueiro para carro com 3 soquetes 12V/24V de isqueiro	6.1	ADPATADOR DE ISQUEIRO PARA CARRO COM 3 SOQUETES 12V/24V DE ISQUEIRO equipado com 3 portas USB e 1 porta Tipo-C e 3 tomadas de isqueiro. Com LED de aviso de tensão da bateria em tempo real. Fusível plug-in independente do carro, chip de controle inteligente e circuito de proteção completo para evitar superaquecimento, sobrecarga ou curto-circuito do distribuidor de energia do carro e seus dispositivos. <u>Modelo de referência</u> : Korseed 7 em 1 adaptador de carregador de carro, observação: serão aceiros produtos com qualidade igual ou melhor que o produto de referência.	4

## 2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O TRE/AL não conta atualmente com a instalação de tais equipamentos em nenhum dos veículos da frota oficial. A referida aquisição trará a devida segurança no descolamento do Presidente, do Corregedor, bem como dos Agentes da Polícia Judiciária do TRE/AL, sendo assim medida necessária para viabilizar a atuação da Polícia Judicial deste Tribunal, conforme os paradigmas das Res./CNJ nº 344/2020, Res./CNJ nº 379/2021, Res./CNJ nº 430/2021, Res./TRE-AL nº 16.257/2022, Res./TRE-AL nº 16.305/2023 e Res./TRE-AL nº 16.306/2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição via licitação (Pregão Eletrônico) do tipo menor preço, conforme as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e atos normativos correlatos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme item 1 - Do Objeto.

4.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.3 Os critérios de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.4 Em respeito aos requisitos de sustentabilidade, o fornecedor selecionado, no que for compatível, assume o compromisso de observar as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n.º 400 de 16/06/2021 e n.º 347 de 13/10/2020 e também a Instrução Normativa n.º 1 de 19/01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente quanto ao acondicionamento dos bens.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Contratação mediante nota de empenho. Direitos e obrigações da futura contratada nos termos deste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Conforme a Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (normas de contratação);

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 Pagamento será feito conforme o número de avaliações completas, ou seja por cada servidor da área de Polícia Judicial do TRE/AL, conforme pleno atendimento do item 1.2 deste TR.

## **8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista se tratar de bens comuns, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 Menor preço unitário, conforme inciso X do Art. 4º da Lei 10.520 e Art. 7º do Decreto 10.024/2019.

## **10. ESTIMATIVA DETALHADA DE PREÇOS**

10.1 Conforme cotações colhidas com a unidade competente do TRE/AL: SEIC/COMAP.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Serão utilizados os recursos de sobra orçamentária da Assessoria de Segurança Institucional mencionados no Despacho 1359105.

## **12. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o fornecedor receber a nota de empenho do TRE/AL.

12.2 O pagamento deverá ser efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas pelo(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais. O valor correspondente será creditado em nome da Contratada em conta corrente por ela indicada.

12.3 Os pagamentos deverão ser realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de regularidade com os tributos federais ( INSS e Receita Federal), por intermédio da Certidão Conjunta da Receita Federal;

b) Comprovação de regularidade com o FGTS, por intermédio da CRF;

c) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, por intermédio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, após cumpridas todas as formalidades legais.

13.2 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato

13.3 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

14.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a seus bens, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento de materiais;

### **15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTOS**

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar os documentos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

15.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 15.4.

15.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 15.5.

15.6 O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

15.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

15.8 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o TRE/AL e reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

## **16. DA RESCISÃO**

16.1 O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

16.2 Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

16.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Assessoria de Segurança Institucional do TRE/Alagoas.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.

Assessoria de Segurança Institucional

Sergio Vilela Menegaz Lima	Orlando Galdino Lopes Neto
Técnico Judiciário	Assessoria de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA**, **Técnico Judiciário**, em 20/09/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1368053** e o código CRC **46DC3C71**.

0000694-59.2023.6.02.8000

1368053v9